

LEI Nº 4.967, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dá denomina de Travessa Criança Feliz e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Travessa Criança Feliz a travessa existente entre as Quadras “b e c” do desmembramento Casa “Duazulejo” 1ª paralela Oeste a Rua Delmiro Gouveia, com início na Rua Pio IX, sentido Sul/Norte, Bairro Salesianos, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo